

LEI N° 599, DE 01 DE MARÇO DE 2007.

“Cria o Centro Educacional Municipal Aroeira e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o **Centro Educacional Municipal Aroeira**, localizado no Assentamento Aroeira, Zona Rural do Município de Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 01 de março de 2007.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal